

Edital Nº 035/2022 – PPGEQ

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química – PEQ, designado pela Portaria n.º 2396/2021 – GRE, de 21 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições,

Considerando o EDITAL Nº 16/2022 da CAPES - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-doutorado – Estratégico Apoio aos Programas de Pós-graduação Emergentes e em Consolidação PDPG – pós-doutorado estratégico;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições no período de **25 de outubro a 18 de novembro de 2022** para seleção de 01 (um) bolsista para Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-doutorado para desenvolver atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Engenharia Química da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Campus de Toledo.

A Bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$4.100,00 diretamente ao bolsista por um período de 24 meses.

O candidato ao inscrever-se na seleção concorda com o presente Edital e com o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos **na área de Engenharias II** avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em Instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos, conforme anexo deste Regulamento;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

V - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

VI - Não será permitido exercer qualquer atividade remunerada durante o período de recebimento da Bolsa PNPd;

VII - Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

VIII - Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Ao bolsista exige-se também:

I – Elaborar Relatório de atividades semestral a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-graduação e encaminhar Relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – Dedicar-se às atividades do projeto;

III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

O candidato ao Estágio de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste deve apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do doutorado;

a) quando se tratar de brasileiro, o título obtido deve ser de Programa de pós-graduação recomendado pela CAPES ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;

b) quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;

II – Projeto de pesquisa, o qual deve ter no máximo 10 páginas e estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa. No projeto deve constar introdução, revisão bibliográfica, metodologia, resultados esperados, cronograma de atividades e referências bibliográficas;

III - Currículo *Lattes* atualizado e documentado* (*anexar documentos comprobatórios das produções, apresentadas no currículo *Lattes*, na ordem apresentada no quadro da seção 4.1.2);

IV - Carta de aceite do professor supervisor;

V - Cópias do Documento de identificação e CPF. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte ou outro documento oficial do País;

Parágrafo único. No caso de estrangeiro, este deve atender às exigências do MEC, e apresentar documento de identificação válido no Brasil (DNI para Mercosul e passaporte para demais), além de comprovação de permanência legal (visto de permanência).

A aceitação do candidato no Estágio de Pós-doutorado é feita por meio de declaração de aprovação, emitida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química da Unioeste, e homologada pelo Conselho de Centro.

Os candidatos que não enviarem todos os documentos solicitados neste Edital serão desclassificados.

3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de **25 de outubro a 18 de novembro de 2022** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, sito a Rua da Faculdade, nº 645 – Jardim Santa Maria – Toledo – Paraná – CEP 85903-000 – Telefone (45) 3379-7094.

4. DA SELEÇÃO

A seleção do bolsista será realizada com base no projeto de pesquisa e no currículo *Lattes*, o qual deverá estar atualizado e no qual os candidatos deverão apresentar comprovada experiência científica na área pretendida. Os projetos de pesquisa e os currículos serão avaliados por uma comissão constituída por pelo menos 03 (três) docentes permanentes do Programa. O candidato que obtiver a maior média será selecionado.

4.1 Etapas do Processo de Seleção:

4.1.1 Primeira etapa: projeto de pesquisa;

4.1.2 Segunda etapa: currículo *Lattes*.

I – O projeto de pesquisa (caráter eliminatório) deverá ser elaborado obrigatoriamente num dos seguintes temas: (i)- aplicação de métodos não convencionais para tratamento de efluentes da agroindústria; (ii)- aproveitamento de resíduos agroindustriais para o desenvolvimento de novos produtos ou processos. **Projetos de pesquisas que não se enquadrarem nos temas exigidos neste edital serão desclassificados;**

II – O projeto de pesquisa também deverá indicar um professor tutor com o qual deseja trabalhar (professores afastados não são tutores elegíveis);

III – O projeto de pesquisa do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Objetivo geral e específicos	2 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	2 pontos
Exequibilidade do projeto de pesquisa	1,5 pontos
Impactos científicos e tecnológicos	1,5 pontos
Potencialidade de aplicação do processo desenvolvidos em indústrias da região	1,5 pontos
Plano de divulgação científica e cronograma de execução	1,5 pontos

4.1.2 Segunda Etapa: Avaliação de Currículo

I – O currículo *Lattes* do candidato será avaliado conforme documentação apresentada de acordo com os seguintes itens:

Itens	Pontuação
Artigos publicados em periódicos de acordo com critérios de classificação da área de Engenharias II da CAPES referente ao quadriênio (2013-1016) de pontuação para os extratos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5.	A1 = 1 A2 = 0,85 B1 = 0,7 B2 = 0,5 B3 = 0,2 B4 = 0,1 B5 = 0,05
Trabalhos publicados em congressos internacionais e nacionais com anais	0,1 ponto cada
Autoria de livros (completos) publicados em editoras internacionais, tais como: Elsevier, Taylor&Francis, Springer, Wiley Online Library.	2 pontos cada
Autoria de livros (completos) publicados em editoras nacionais	1 ponto cada
Autoria de capítulos de livros publicados em editoras internacionais, tais como: Elsevier, Taylor&Francis, Springer, Wiley Online Library.	1 ponto cada
Autoria de capítulos de livros publicados em editoras nacionais	0,2 pontos cada
Autoria de capítulos de livros publicados oriundos de congressos regionais	0,15 pontos cada
Patentes	1 ponto cada
Transferências de Tecnologias (inserção de Patentes no mercado)	1 ponto cada

Observação: Artigos e trabalhos em congresso no prelo não serão pontuados.

Critério de desempate entre candidatos: (i)- número de artigos Qualis A1; (ii)- número de patentes; (iii)- idade;

II – No período de 2018 a 2022 o candidato deve apresentar produção mínima de pelo menos **dois artigos Qualis A (Classificação Qualis CAPES 2013-2016)**, na área de Engenharias II da CAPES, ou **duas patentes**. Os candidatos que não apresentarem produção mínima serão desclassificados.

4.1.3 A nota final será a média ponderada das notas atribuídas ao Currículo *Lattes* e ao Projeto de Pesquisa, considerando os respectivos pesos:

I – Currículo *Lattes*, **peso 6**.

II – Projeto de Pesquisa, **peso 4**.

5. DO RESULTADO

O resultado estará disponível na Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química até o dia **30 de novembro de 2022**.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades do pesquisador selecionado ocorrerá a partir do mês de dezembro mediante autorização da implantação das bolsas pela CAPES. O pesquisador selecionado será comunicado por e-mail das datas e documentação necessárias para a matrícula e implantação da bolsa. Para iniciar as atividades o pesquisador deverá apresentar um plano de atividades em consonância com o Projeto Fortalecimento do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química – Unioeste contemplado na Chamada 16/2022 da CAPES.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os recursos poderão ser interpostos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química via e-mail (toledo.pos.engquimica@unioeste.br) até o prazo de dois dias de divulgação dos resultados.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária do órgão de fomento sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, da Unioeste/Campus de Toledo.

Toledo, 25 de outubro de 2022.



PROF. DR. EDSON ANTONIO DA SILVA
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Engenharia Química
Portaria nº. 2396/2021– GRE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 035/2022 - PPGEQ

Eu, _____, doutor em _____, venho por este solicitar minha inscrição como candidato a bolsa de pós-doutorado na Linha de Pesquisa _____, junto ao Edital Nº 035/2022 – PPGEQ.

Declaro ter ciência dos itens e termos constantes do Edital Nº 035/2022 – PPGEQ e para tanto, apresento os dados a seguir.

DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	
CPF ou Passaporte:	
<u>Graduação</u> Universidade: País: Ano de Conclusão:	
<u>Doutorado</u> Universidade: País: Ano de Conclusão:	

INFORMAÇÕES DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Supervisor:	
Nome do Programa de Pós-Graduação:	
Campus:	
Centro:	

Assinatura do Candidato ao Pós-Doutorado

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA QUÍMICA – PNPD
EDITAL Nº 035/2022 - PPGEQ**

Eu, _____, declaro para os devidos fins que
comprometo-me a orientar o(a) candidato (a)
_____ no Programa de Pós-graduação em
Engenharia Química – PNPD da Unioeste/Campus de Toledo para execução do Projeto
intitulado: “ _____”, caso o (a) mesmo (a) seja
classificado (a), convocado(a) e efetue matrícula neste Programa.

Toledo, _____, _____ de 20 _____

Assinatura
Nome Completo do(a) Orientador(a)